



Câmara Municipal de Várzea Paulista

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 29/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELISEU NOTÁRIO ALVES.

CONTRATADO: **IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.631.953/0001-47, com sede na Avenida Ernesto Lopes, nº 205, Centro, Coimbra/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por KIMBERLY PIMENTEL, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 29/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa habilitada para fins de elaboração de projeto básico e complementares, bem como para realizar a fiscalização e acompanhamento de obra a ser licitada para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Várzea Paulista/SP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação: São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 29/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 6 de agosto de 2026 e 5 de agosto de 2027.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

2.2 A presente prorrogação de vigência não implica acréscimo quantitativo ou financeiro ao Contrato nº 29/2025, permanecendo inalterados o valor global e os quantitativos originalmente contratados.

2.3 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 29/2025 e dos Termos Aditivos anteriores que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENCERRAMENTO

3.1 E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo Contratual nº 02 ao Contrato nº 29/2025, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

Várzea Paulista, 6 de agosto de 2026

Câmara Municipal de Várzea Paulista
PRESIDENTE

IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: